



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

LEI Nº 1029, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:


01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.037.1.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.490,00
04.122.0002.2.037.5.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>77.510,00</u>
	TOTAL: 86.000,00


Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei estão vinculados ao Contrato de Repasse Nº 830494/2016/MCIDADE/CAIXA, Processo Nº 2578.1031782-06/2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 12 de Novembro de 2019.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Jose Guilherme Correa Gomes
Secretário Municipal de Administração